LEI Nº 043/04

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a ceder imóveis e instalações físicas, em comodato ao **LIONS CLUBE APUCARANA INDEPENDENTE SUL**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato ao **LIONS CLUBE APUCARANA INDEPENDENTE SUL**, CNPJ 01.698.932/0001-12, de acordo com os §§ 1° e 2° do Art. 96 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, os lotes 27, 33, 34 e 35, situados no Projeto Cura II – Jaboti (defronte a Avenida Jaboti e o Lago Jaboti), com área de 100 m² de edificação, mediante Contrato de Comodato, no qual, além das condições e cláusulas de conveniência do Município, constará obrigatoriamente:

I - O Prazo do Comodato a partir da assinatura do instrumento é de dez (10) anos;

II - Referida cessão, a título gratuito, destinar-se-á às finalidades previstas em seus Estatutos Sociais

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a revogar referida concessão, a qualquer tempo, através de Decreto, caso a finalidade venha a ser desvirtuada de modo inequívoco.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 11 dias do mês de junho de 2004.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal